



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 109 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 50.000.000,00 (CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 269, de 93 de novembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

06.	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.1.09	Construção e Reformas de Escolas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 50.000.000,00



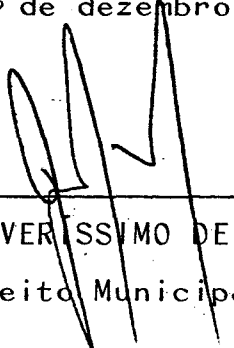
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos Termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.183.1.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 50.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 03 de dezembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal